



**OUVIDORIA
COMUNITÁRIA**
da População de Rua

Trabalho

Quem somos

Este Boletim foi elaborado pelos estudantes da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, matéria de cultura e extensão da Faculdade de Direito da USP.

A Luiz Gama, o Movimento Nacional da População de Rua, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e o Fórum Permanente de Acompanhamento das Políticas Públicas da População em Situação de Rua de São Paulo criaram, em julho de 2010, a Ouvidoria Comunitária da População em Situação de Rua, a fim de colher relatos sobre as violências cotidianas sofridas por essas pessoas. Desde então, a Ouvidoria atende semanalmente às quintas-feiras, entre 14h e 17h, na **Rua Campos Sales, 88**, no bairro do Brás, São Paulo - SP.

Os boletins tomam como base as denúncias feitas no espaço da Ouvidoria, buscando divulgá-las à sociedade.

Redação

Alcyr Barbin Neto
Brenda Rolemberg de Lima
Júlia Cortez da Cunha Cruz
Mariel Safdie
Surrailly Fernandes Youssef

Supervisão

Luísa Luz de Souza
Marcos de Sá Nascimento
Raquel da Cruz Lima

Contato

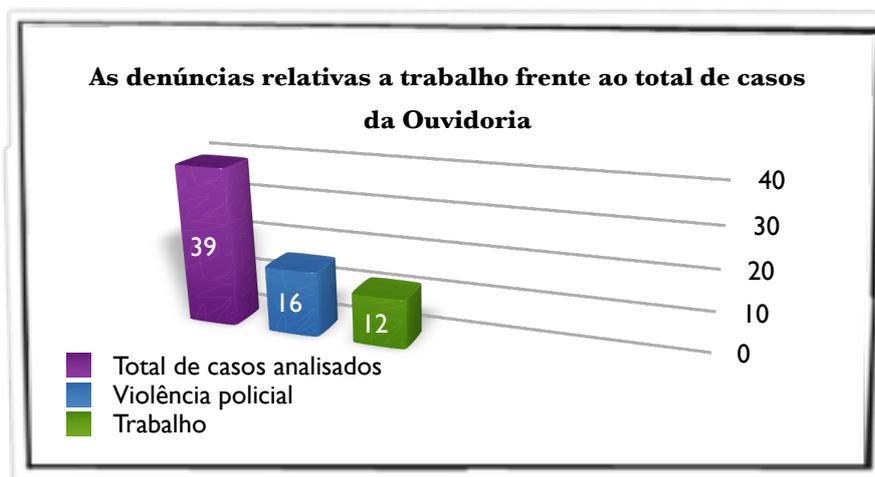
cdh.luz.gama@gmail.com
<http://luizgama.wordpress.com>

Introdução

Em uma sociedade em que se afirma que a emancipação deve ser conquistada pelo auto-sustento, ser trabalhador contrapõe-se a viver dos frutos alheios. Ser sustentado só é admitido em poucas ocasiões, à criança, ao inválido, ao idoso, talvez. Constantemente, portanto, a população de rua enfrenta o estigma de ser improdutiva. Esses “vagabundos” ainda seriam sustentados pelas políticas de assistência social e, assim, não poderiam dela reclamar.

Mas é certo que o trabalho, sua falta e sua baixa remuneração, é um tema inafastável quando se reflete sobre as causas da situação de rua. Não por acaso, “reinserção” no vocabulário da assistência social significa trabalho e moradia, sendo esta sempre condicionada ao seu custeio pela pessoa beneficiada.

As dificuldades para providenciar documentação e referência de endereço, ainda de compatibilizar horários de emprego com os dos albergues e refeitórios, trazem diversos obstáculos mas não impedem que a população em situação de rua tenha relações de trabalho: mesmo que informal, sem vínculos, sub-remunerado e eventual. A Rua, com a catação e o comércio ambulante, por exemplo, revela-se um lugar de oportunidades, ainda que traga riscos ocupacionais inerentes.



Trabalhando no albergue

A rede sócio-assistencial orienta-se para a autonomização econômica da pessoa em situação de rua visando, assim, à reinserção no mercado de trabalho. Esse discurso, contudo, não leva a assistência social a se libertar da dicotomia trabalhador-vagabundo que marca as dificuldades estruturais enfrentadas pelas pessoas em situação de rua. Mesmo dentro da rede de atendimento, os que trabalham gozam de estatuto diferenciado, contraposto àqueles “que só querem saber de cama e comida”.

É esse discurso da assistência social que aponta para um primeiro ponto de conflito, que é a utilização pelos albergues da força de

trabalho dos acolhidos. A possibilidade de inserção na estrutura do albergue opera com a premissa de possibilitar o trabalho dentro de um ambiente já conhecido, próximo a assistentes sociais e educadores, um passo inicial para formação de um novo projeto de vida. Mas, em alguns relatos feitos à Ouvidoria, o trabalho apareceu como verdadeira condicionante à acolhida. Foi o caso de J. T. que, para não sofrer desligamento, teve que deixar um emprego mais bem remunerado e ocupar posição no albergue. Sendo a assistência social um direito dos cidadãos, a exigência de contraprestação pelos serviços é motivo de indignação por grande parte da população em situação de rua, que não vê seus direitos sendo garantidos.

Há outros cinco relatos em que o trabalho não é visto como um direito social, mas uma mera contraprestação da acolhida que ainda desconsidera habilidades e interesses profissionais. Isso fica evidente na fala de uma mulher que trabalhava na cozinha e foi obrigada a realizar outro serviço, bem como na narrativa de um usuário de albergue que, satisfeito com o curso de panificação que havia feito, viu sua vaga no albergue condicionada ao trabalho na lavanderia.



Alderon Costa/Rede Rua

As dificuldades na formalização do trabalho

Se a maior parte dessa população participa do mercado informal não é sem razão, pois a situação de rua impõe barreiras à formalização. A dinâmica da rua não favorece a manutenção dos documentos e os serviços de referência para tais são pouco acessíveis. A referência domiciliar/residencial nem sempre é fornecida pelos centros de acolhida e, quando o é, corre-se o risco de “denunciar” o estar na rua e motivar discriminação e até desistência do contratante. Ainda, a dinâmica do albergue (que costuma fechar pela manhã) e de outros espaços é incompatível com alguns regimes de trabalho. Em dois relatos, por exemplo, os horários de entrada, saída e permanência não foram flexibilizados de modo a permitir o trabalho no turno noturno.

Precarização, trabalho informal e violência

As pessoas em situação de rua trabalham, sendo poucas as que pedem dinheiro nas ruas. Mas a sua realidade mais freqüente é a do subemprego, ao lado da catação de materiais recicláveis e do comércio ambulante; atividades que geram grande vulnerabilidade. Uma é o trabalho remunerado abaixo do mínimo sem as proteções trabalhistas. O comércio ambulante, por sua vez, se mostra uma atividade em conflito com as forças de disciplina do espaço público e do comércio, eixo pelo qual se concretizam ações violentas, seja o confisco de bens irregularmente realizado, seja a violência física.

Isso se faz presente diretamente em quatro relatos ouvidos. Em um deles, uma trabalhadora ambulante evidencia que já teve suas mercadorias apreendidas diversas vezes, prática esta sempre acompanhada de agressões físicas e verbais. Três relatos narraram trabalhos realizados em empresas terceirizadas de limpeza ou outros serviços sem respeito a garantias trabalhistas básicas, como o salário e o afastamento por doença, sendo que muitas vezes não há sequer o vínculo trabalhista formal.

Já a catação, historicamente ligada à população de rua, é uma realidade especialmente precária para o catador individual que está fora das cooperativas e depende dos depósitos que recebem o material. Há, inclusive, depósitos clandestinos que pagam com álcool e outras drogas pelos materiais.

Nem mesmo o trabalho nos albergues foge da lógica de precarização do trabalho. Após um acidente de trabalho, J. T. não recebeu qualquer atendimento de saúde e foi demitido sem nem mesmo o exame médico demissional. O questionamento judicial dessas irregularidades ainda culminaram no seu desligamento do albergue.



Alderon Costa/Rede Rua